

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

--	--

GABINETE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 155/2023 TRE/PRE/GABPRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 155/2023 TRE/PRE/GABPRE

O DESEMBARGADOR PASCHOAL CARMELLO LEANDRO, PRESIDENTE DESTE TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de sua competência regimental estabelecida no inciso VI do art. 22 do Regimento Interno - Resolução n.º 170, de 18 de dezembro de 1997.

Considerando a composição do referido Comitê designado pela PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 154 /2023 TRE/PRE/GABPRE;

Considerando a solicitação contida no Despacho nº 12146 / 2023 - TRE/CRE/CJA/AT e a determinação contida no Despacho nº 12643 / 2023 - TRE/PRE/GABPRE;

Considerando a necessidade de alteração da presidência da Comissão da Carta de Serviços do Primeiro Grau deste Tribunal, diante das alterações de lotação de servidores da Corregedoria Regional Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Presidência nº 154/2023, de 30 de maio de 2023, publicada no DJEMS nº 95, de 31 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º DESIGNAR os servidores RITA DE CÁSSIA SOUZA DA CRUZ, Técnica Judiciário, DARIYENE SHIROMA VIEIRA, Analista Judiciário, WANDERSON BEZERRA DE AZEVEDO, Analista Judiciário, LUCIANA DE SOUZA BRILTES SIMAL, Analista Judiciário, servidores lotados na Corregedoria Regional Eleitoral e NOELI MENEZES NOGUEIRA, Técnica Judiciário, lotada na Seção de Controle e Anotação de Partidos e Procedimentos Diversos, SÉRGIO LOPES DE CARVALHO, Técnico Judiciário, lotado na 8ª Zona Eleitoral e LUCIANY CRISTINA DE SOUZA XAVIER, Analista Judiciário, lotada na 6ª Zona Eleitoral, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão da Carta de Serviços de 1º Grau.

Parágrafo único. Nos impedimentos, licenças e afastamentos legais da servidora RITA DE CÁSSIA SOUZA DA CRUZ, assumirá a presidência da comissão a servidora DARIYENE SHIROMA VIEIRA."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. registre-se e cumpra-se.

Campo Grande, na data da assinatura eletrônica.

Desembargador PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Presidente

[REDACTED]